

## **EDITAL NUPPE – N. 02 – DE 15 DE MARÇO DE 2018**

A Faculdade de Tecnologia e Ciências da Bahia – FATEC/BA, através do seu Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - NUPPE, torna pública a abertura das **inscrições de acadêmicos para o Programa de Monitoria Voluntária** para o primeiro semestre de 2018, **exclusivamente para Discentes**, conforme Regulamento do Programa da Monitoria, instituído pela Lei nº 85.862/81 e pelo artigo 84 da LDB (Lei nº. 9.394/1996) e pelo Regimento Geral da FATEC/BA:

### **1. OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 A monitoria visa despertar, no corpo discente, o interesse pela carreira de magistério, além de colaborar para a integração dos corpos discente e docente, concretizando os objetivos educacionais estabelecidos pelo Plano de Desenvolvimento Educacional - PDI da FATEC – BA, e ainda:

- a) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- b) Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- c) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- d) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente;
- e) Auxiliar o discente na continuação dos seus estudos na pós-graduação;

1.2 Serão ofertadas bolsas de estudos no valor de 30% de desconto em um dos cursos de Pós-Graduação da FATEC para os alunos que cumprirem o programa de monitoria (Art. 211, “a” I do Regimento Geral).

1.3 Aos monitores selecionados será conferido certificação de 20 horas em Atividade Complementar, dentro do semestre em que executar a monitoria.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Podem candidatar – se às disciplinas de monitoria alunos desta IES, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Aprovação em seleção na disciplina de monitoria;
- b) Estar matriculado a partir do 2 semestre, no curso de graduação da FATEC;
- c) Ter aproveitamento igual ou superior a 8,0 na disciplina a que se está candidatando a ser monitor.
- d) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não estar cumprindo estágio não-obrigatório (extracurricular).

2.2 A monitoria não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas por contrato de monitoria voluntária a ser celebrado com a instituição.

2.3 Findo o prazo de exercício da monitoria, os monitores poderão retornar à monitoria mediante novo concurso, para nova disciplina.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição é gratuita e será feita pelo candidato ou procurador legal.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, no seguinte endereço: <http://nuppefatec.blogspot.com.br/p/monitoria.html>, e entregar cópia do histórico escolar atualizado, expedido pela Secretaria Acadêmica da FATEC ou da sua IES de origem.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo constará das etapas: análise do histórico escolar e uma avaliação realizada pelo/a orientador/a.

4.2 A seleção será realizada nas respectivas Coordenações, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8.0 (oito), obtido através da média aritmética das notas de prova escrita ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria (nota que consta no histórico escolar).

4.3 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Estão disponíveis as seguintes vagas para monitoria:

COMPONENTE CURRICULAR	ORIENTAÇÃO	CH	VAGAS
Filosofia e Ética	Prof. Abimael Borges	20	2
Citologia, histologia e embriologia	Prof. Murilo Santos de Araujo	20	2
Bioquímica	Prof. Murilo Santos de Araujo	20	1
Anatomia Humana	Prof. Josemar Blures de Souza Dias	20	1
Instrumentação	Prof. Nilmar de Souza	20	1
Refrigeração	Prof. Nilmar de Souza	20	1
		TOTAL	8

## **6. DA ADMISSÃO**

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para uma jornada de 4 (quatro) horas semanais, devendo cumprir um total de 20 horas de AC, exercendo atividade supervisionada durante os meses de abril e maio do corrente ano.

6.2 O/a aluno/a será avaliado/a pelo seu orientador/a.

6.3 A coordenação homologará (ou não), de forma justificada, a aprovação do candidato feita pelo/a professor/a orientador/a e encaminhará o resultado ao NUPPE para divulgação.

6.4 Aprovado/a, o/a discente deverá comparecer ao NUPPE para assinatura do Contrato de Monitoria Voluntária (ver data limite no cronograma).

6.5 O candidato pode estar recebendo bolsa PIBIC, PIBID, PIBEU ou por qualquer outro programa mantido pela CAPES ou outro órgão.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 É compromisso do Professor/a Orientador/a AVALIAR, nos aspectos formais e objetivos, a competência e disponibilidade do discente, bem como a elaboração e execução do plano de trabalho, antes, durante e ao final do período de monitoria, apresentando relatório junto ao NUPPE e ainda:

- a) Controlar a assiduidade e pontualidade do monitor, remetendo a frequência ao NUPPE;
- b) Orientar e/ou assistir os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Participar de evento anual para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria a ser promovido pela FATEC/BA.
- e) Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu(s) monitor(es);

- f) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades.

7.2 É compromisso de o monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional, e ainda:

- Conhecer o Programa de Monitoria da FATEC/BA;
- Auxiliar o professor na orientação dos alunos nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-orientador;
- Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.

## **8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR**

8.1 É proibido ao monitor:

- Ministrar aulas sem a presença do/a orientador/a, aplicar ou corrigir avaliação ou substituir o professor-orientador;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- Acumular monitoria no mesmo semestre ou mesma disciplina.

## **9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Lançamento do edital	15/03/2018
Período de inscrições	16/03 A 28/03
Homologação das inscrições	29/03
Avaliação do Professor	30/03 a 11/04
Divulgação do Resultado Final	13/04
Encaminhamento dos aprovados para assinatura de contrato	ATÉ 20/04
Período de execução do <b>Plano de Trabalho</b> do Monitor	23/04 A 31/05
Entrega de relatórios de monitoria 2018.1	ATÉ 30/06

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

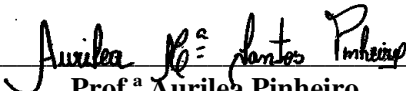
9.1 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.


9.2 A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro semestre de 2018.

9.3 Este processo se refere à monitoria voluntária nos termos deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do NUPPE e, em última instância, pela Diretoria Acadêmica.

Alagoínas-BA, 15 de março de 2018.

  
Prof.<sup>a</sup> Aurilea Pinheiro  
Diretora Acadêmica

  
Prof.<sup>o</sup> Abimael Borges  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão